



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000
Fone: (89) 34711439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Reuniram-se a esta edilidade sob a presidência da vereadora Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa, tendo como 1º secretário Antônio Pereira de Sousa, vice-presidente Jayme Herbert Nunes, precisamente às dezoito horas, com a presença dos seguintes vereadores: Dilberto da Silva de Sousa; Jose da cruz Muniz da Silva, Francmar Nonato da Cruz, Evelina da Costa Silva, Pedro Ribeiro Neto e Kali Almeida com número regimental para quórum, A presidente abre a sessão e pede ao primeiro secretário que faça a leitura da ordem do dia e demais assuntos pertinentes para a sessão e deixa a palavra facultada ao vereador Antônio pereira logo o mesmo fala sobre as contas de 2015 que vai ser julgadas hoje pelos nobres vereadores falou sobre os erros que o ex-gestor cometeu mais disse que os seus erros não é muito grave para poder reprovar as contas do mesmo, a presidente passa a palavra ao vereador Dilberto logo o mesmo fala das contas de 2015 cita os erros cometido pelo gestor e disse que vota de acordo ao parecer do tribunal de contas que pede a aprovação das contas, a presidente passa a palavra a vereadora Kali Almeida que fala sobre as contas em relação à prestação de contas da gestão municipal de Várzea Grande – Piauí no ano de 2015, que tinha como responsável o senhor José Rodrigues Ribeiro Filho, não é um voto pessoal nem mesmo um voto político: é um voto eminentemente técnico. analisei detidamente o parecer emitido pelo Ministério Público de Contas, órgão do Tribunal de Contas do Estado que tem a missão de analisar as prestações apresentadas pelos gestores à luz da legislação em vigor e emitir um parecer que serve de base à consideração do conselheiro relator. É, portanto, um órgão técnico, formado por profissionais concursados, da maior qualificação e que não tem em suas manifestações qualquer viés político e sim técnico. E este Ministério Público de Contas ao analisar o Recurso de Reconsideração apresentado pela defesa do ex-prefeito, não encontrou nada que pudesse justificar e nem mesmo amenizar as inúmeras irregularidades constatadas na prestação de contas que ele encaminhou àquela Corte. E aí nós estamos falando de compras sem licitação, de contratação de pessoal sem concursos, de irregularidade na contratação de transporte escolar, de desvio de recursos na saúde, dentre outras tantas que desviaram recursos que poderiam ter sido usados para melhorar a vida das pessoas sabe-se lá para onde; porque, como diz o relatório do Ministério Público de Contas, a defesa do ex-prefeito não comprovou nada do que tentou justificar em relação às irregularidades contratadas.

E ainda, nós sabemos que o voto do plenário do TCE é um voto com viés político. Por isso, mesmo tendo sido emitido parecer favorável para a aprovação das contas em discussão pelo Plenário do TCE isso não garante que o prefeito não tenha cometido as irregularidades encontradas na prestação de contas. Dessa forma, o meu voto é CONTRA o parecer emitido pelo Plenário do TCE e pela REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande relativas ao ano de 2015, que tinha como gestor responsável o senhor JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO, a presidente passa a palavra ao vereador Pedro Neto que fala sobre as contas que vai ser apreciado hoje pelos vereadores e disse que vai votar de acordo o parecer do tribunal de contas do Piauí, com a palavra a vereadora Evelina Costa cumprimenta a todos e fala que nesta sessão plenária, estamos debatendo e analisando as contas do ex prefeito José Rodrigues Ribeiro Filho referente ao exercício financeiro de 2015 tendo como base de estudo o Parecer Prévio produzido pelo Tribunal de Contas do Estado TC 005679/2015, o qual apresenta a recomendação pela regularidade com ressalva, depois de apresentada várias alegações por parte da defesa do ex prefeito. Entre os motivos elencados nas contas de gestão da defesa do ex gestor estão: Ausência de processos licitatórios, onde a defesa informou que a despesa teria amparo na Tomada de preços TP 06/2014; Fracionamento de despesas, a defesa alegou que os gastos foram realizados de forma direta com dispensa de licitação; Acumulação irregular de cargo público; porém, a defesa alegou que a conduta do prefeito ao contratar os médicos citados não teria o condão de ferir a moralidade defendida pela lei 8429/92, nem tão pouco as normas disciplinares da Constituição Federal. Por fim, segue as contas de gestão neste Parecer com essas observações, mas que as infrações cometidas, e como se pode constatar, são inúmeras, não se caracterizaram extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público. É o que pude observar e analisar levando em consideração as dificuldades orçamentárias/financeiras enfrentadas no exercício de 2015. Neste sentido, o meu voto é favorável ao parecer do Tribunal de Contas e ao parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, ou seja, pela aprovação das contas, a presidente passa a palavra ao vereador Jayme que falou sobre as contas do poder executivo de 2015 disse que vota a favor das contas do ex prefeito, a presidente passa a palavra ao vereador Jose da Cruz que fala sobre as contas de 2015 citou os erros que o poder executivo cometeu mais disse que o seu voto é favorável ao parecer do tribunal de contas do Piauí, com a palavra a vereadora Luzinete falou sobre as contas de 2015 citou alguns pontos que o tribunal citou mas disse que seu voto é favorável ao parecer do tribunal de contas do Piauí aprovando as contas do ex-gestor do nosso município, , dando continuidade a presidente passa para a ordem do dia e pediu o vereador Antônio pereira que faça a leitura do parecer do tribunal de contas e o vereador Jayme para ler o parecer da comissão de finanças e orçamento e logo depois botou a prestação de contas do poder executivo 2015 em votação, o vereador Antônio pereira votou a favor do parecer do tribunal de contas o vereador

Dilberto de Sousa votou a favor do parecer do tribunal de contas, o vereador Jose da cruz votou a favor do parecer do tribunal de contas a vereadora Kali Almeida votou contra o parecer do tribunal de contas, a vereadora Luzinete votou a favor do parecer do tribunal de contas o vereador Jayme votou a favor do parecer do tribunal de contas a vereadora Evelina costa votou a favor do parecer do tribunal de contas o vereador Pedro Neto votou a favor do parecer do tribunal de contas o vereador Francmar votou a favor do parecer do tribunal de contas do estado do Piauí, logo a votação ficou da seguinte forma 8 votos a favor do parecer do tribunal de contas e um voto contra o parecer do tribunal de contas concluindo que as contas foram aprovadas por 8 votos a favor e 1 voto contra., Para constar, eu, Antônio Pereira de Sousa 1º secretário da Mesa, lavrei a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os vereadores presentes à sessão.

Antônio Pereira de Sousa
Antônio Pereira de Sousa

Dilberto da Silva de Sousa
Dilberto da Silva de Sousa

Francmar Nonato da Cruz
Francmar Nonato da Cruz

José da Cruz Muniz da Silva
José da Cruz Muniz da Silva

Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida

Evelina da Costa Silva
Evelina da Costa Silva

Jayme Herbert Nunes
Jayme Herbert Nunes

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa

Pedro Ribeiro Neto
Pedro Ribeiro Neto